



Estado de Santa Catarina

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRÁ

PORTARIA Nº 04/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DETERMINA O EXPEDIENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE IPIRÁ/SC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Ipirá/SC, no dia 18 de fevereiro de 2025 (Terça-feira) em virtude do **Aniversário de 76 Anos de Piratuba/SC.**

Art. 2º - A Sessão Legislativa Ordinária marcada para às 13h deste mesmo dia, no âmbito da Câmara, não será alterada, sendo realizada conforme convocado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2025.

Ipirá – SC, 17 de fevereiro de 2025.


**GENÉSIO STOCKMANN
PRESIDENTE**